GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO ME-259/23 - MAXIS - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-259/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº ME-259/23, de contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva sob demanda, com fornecimento de peças para 03 (três) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), marca Inov2REP PX Mifare HID RIO Wiegand, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **MAXIS INFORMÁTICA LTDA.**
ENDEREÇO: Rua Albita nº131, 8º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 65.146.037/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano José Sanches
CPF: ***.217.601-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, dos serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças para 03 (três) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), marca Inov2REP PX Mifare HID RIO Wiegand.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 08/08/2025, com seu encerramento em 08/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2024 a agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 28.634,78** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário por REP	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
1	PS	24	Prestação de Serviços de manutenção preventiva mensal em 03 (três) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), localizados em todas as Unidades da PRODEMGE.	R$301,2567	R$903,77	R$21.690,48
ITEM	**UN**		**DESCRIÇÃO**	**Valor por Chamado**		**Valor Total (24 meses)**
2	PS	10	Prestação de Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, com trocas e reposições de acessórios e peças em 03 (três) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), localizados em todas as Unidades da PRODEMGE.	R$694,43		R$6.944,30
VALOR TOTAL						**R$28.634,78**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

Luciano José Sanches

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 04/08/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 05/08/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSE SANCHES**, **Usuário Externo**, em 05/08/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119625346** e o código CRC **238D3FDF**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002933/2025-28 SEI nº 119625346